



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 18 / 2008

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, para o exercício financeiro de 2008, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 161.250,00 (Cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 04 de 18 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2008, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 040, de 30 de novembro 2007, o Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 161.250,00 (Cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), a ser consignado à Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
03.08.00 – SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	23.695.005.1.041 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	44.90.51.00 44.90.51.00	004 000	146.250,00 15.000,00
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO				
TOTAL FONTE 004				146.250,00
TOTAL FONTE 000				15.000,00
TOTAL GERAL				161.250,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e**



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, e cópia do **Contrato de Repasse CR.NR.0228872-69**, firmado com o **MINISTERIO DO TURISMO / CAIXA**, ambos anexos à esta Lei;

- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
03.08.00 – SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	22.601.005.1.077 – VIABILIZAR A AGROINDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CANA-DE-AÇÚCAR	33.90.30.00	000	15.000,00
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO				
TOTAL FONTE 000				15.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				15.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2007, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, e respectiva Unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 18 de abril de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – LEI Nº 04/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OBJETO/ORIGEM RECURSOS	
OBJETO/ORIGEM RECURSOS:	<u>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</u>
ÓRGÃO REPASSADOR:	MINISTERIO DO TURISMO / CAIXA. CONTRATO DE REPASSE / UNIÃO / MINISTERIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CONTRATO DE REPASSE Nº	CR.NR.0228872-69. ASSINATURA: 12/12/2007
PROGRAMA:	PROGRAMAS DE FINALIDADES TURISTICAS.
OBJETO CONVÊNIO Nº	Execução de <u>CONSTRUÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS, NO MUNICIPIO DE BARRA / BA.</u>

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO / REALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2008 (1)
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00	146.250,00	146.250,00
Março	0,00		
Abril	0,00		
Maiο	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00		
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Sub-total	0,00		146.250,00
TOTAL	0,00		146.250,00

(1) Conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso / CR.NR.0228872-69 CONTRATO DE REPASSE / UNIÃO / MINISTERIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 18 de abril de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda